



## Ministério dos Transportes

### SECRETARIA DE POLÍTICA NACIONAL DE TRANSPORTES

#### PORTARIA Nº 1, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA NACIONAL DE TRANSPORTES DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das competências previstas no art 1º, incisos VI, VII e VIII do Regimento Interno da Secretaria de Política Nacional de Transportes e em cumprimento à Portaria nº 262, de 28 de junho de 2013, da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, resolve:

Art. 1º Instituir a Iniciativa Estratégica responsável pela elaboração e proposição do Plano Estratégico de Geoinformações de Transportes - PEGEO, com o objetivo de aprimorar a disponibilidade e a integração das informações constante do Mapa Estratégico do Sistema Transportes.

Art. 2º Nomear os servidores MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO, EVERTON CORREIA DO CARMO, MÁRIO GORDILHO FILHO, WAGNER DE LIMA OLIVEIRA e UENDER FERREIRA DO AMARAL (MT), FABIO QUERINO GONÇALVES e FELIPE FREIRE DA COSTA (ANTT), FELIPE FERNANDES QUEIROZ, LEONEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA e MARCUS THADEU DE OLIVEIRA SILVA (DNIT), DANIEL FERREIRA BANDARRINHA e EDUARDO ANTÔNIO TAVARES QUADROS (VALEC), VERNER RIEBOLD, DANIELLE DE AZEVEDO RIBEIRO TODA e MANUEL POPPE CORREIA DE BARROS (EPL), LUIS EDUARDO BARREIRO DE JESUS, IGOR MATTOS PORDEUS e JOSE ROBERTO BASTOS FERNANDES (SEP), EDUARDO PESSOA DE QUEIROZ e ISAAC MONTEIRO DO NASCIMENTO (ANTAQ) e MARCELO LEME VILELA e THIAGO PEREIRA PEDROSO (SAC), integrantes da Iniciativa Estratégica PEGEO.

Art. 3º Designar MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO, Diretor do Departamento de Informações em Transportes deste Ministério, para gerenciar a equipe, podendo praticar todos os atos necessários para o bom andamento e conclusão dos trabalhos, inclusive os de convocação dos membros da Iniciativa Estratégica.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 de abril de 2014 para conclusão e apresentação do Plano Estratégico de Geoinformações de Transportes - PEGEO, sem prejuízo do desempenho das atividades rotineiras dos integrantes da Iniciativa Estratégica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÉRICO ALMEIDA